



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81

PABX (44)3245-1122/FAX (44)3245-1122

CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: pmmanda@iw-net.com.br – HOME PAGE: www.elotech.com.br/mandaguacu

LEI Nº. 1474/2005

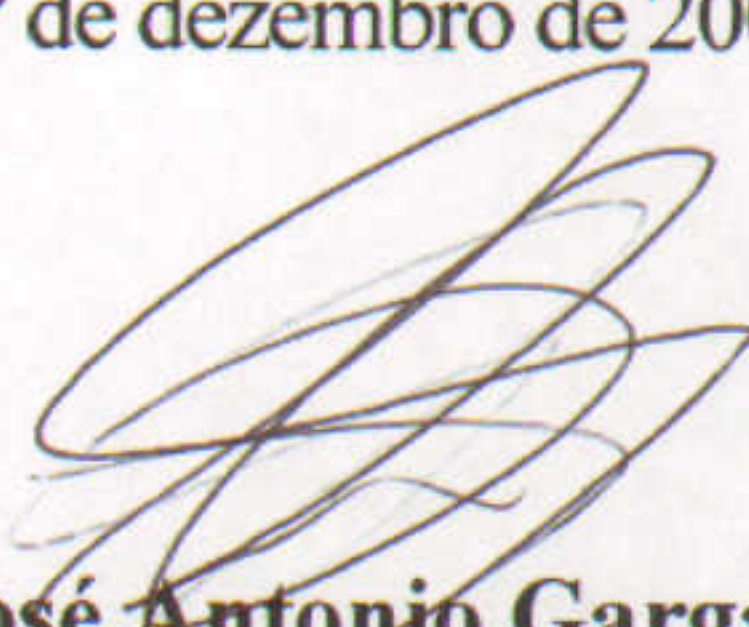
SÚMULA – Revoga a Lei Municipal nº. 1.359/2003 - que autoriza o Poder Executivo Municipal a delegar a pessoas jurídicas tecnicamente habilitadas, por autorização, a execução de obras de pavimentação e de infraestrutura, a serem custeadas diretamente pelos proprietários de imóveis diretamente interessados, e dá outras providências - e a Lei Municipal nº. 1.377/2004 - que dá nova redação e insere dispositivos na Lei nº. 1.359/2003 e dá outras providências - e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprova e eu, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº. 1.359/2003 - que autoriza o Poder Executivo Municipal a delegar a pessoas jurídicas tecnicamente habilitadas, por autorização, a execução de obras de pavimentação e de infraestrutura, a serem custeadas diretamente pelos proprietários de imóveis diretamente interessados, e dá outras providências - e a Lei Municipal nº. 1.377/2004 - que dá nova redação e insere dispositivos na Lei nº. 1.359/2003 e dá outras providências.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 1º de dezembro de 2005.


José Antonio Gargantini
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão
Oficial do Município

0774 Edição

de 03/12/05

Secretário

O Diário